



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.025

De 22 de junho de 2009

Autógrafo nº 142/09 – Projeto de Lei nº 123/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de junho de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	52.272,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301.0109.2.033	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	52.272,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – Anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada, a título de contrapartida:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.756,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301.0109.2.033	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	4.756,00

II – Por Excesso de Arrecadação, proveniente do repasse dos recursos do Convênio nº 504/06, Processo nº 25000.104033/2006-52 firmado com a União Federal no valor de R\$ 47.516,00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** O convênio tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das unidades de saúde.

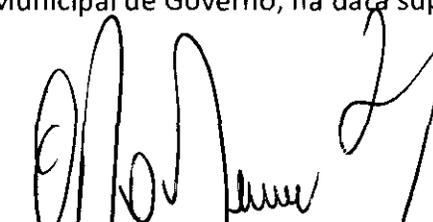
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALVARO MARTIM GUEDES**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").